



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 59/2019 - CCJ
PROJETO DE LEI Nº 48/2019

Relator Designado: ERNESTO BENEDITO NÓBILE

Trata-se de propositura, de autoria do Chefe do Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.051,00 (dezesesseis mil e cinquenta e um reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

De início, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, destaca-se que a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito.

Verifica-se que a presente propositura tem por finalidade criar dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse do Governo Federal, destinada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para a rede municipal de saúde.

Constata-se que os recursos para atender as despesas com a execução do presente projeto serão suportados por meio de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.069-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Ressalta-se que, o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

Salienta-se por fim, estar arrolada ao projeto a Resolução de nº 225, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, o qual aprova por unanimidade a proposta.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Ante o exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de Abril de 2019.

ERNESTO BENEDITO NÓBILE - PRP
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

